

LEI COMPLEMENTAR Nº042, DE 27 DE MARÇO DE 2007

Dispõe sobre a extinção do emprego efetivo de Diretor de Patrimônio, constantes do anexo I da lei nº303/1999, ampliado pela Lei 595/2003 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Carneirinho no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso I da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o emprego efetivo de Diretor de Patrimônio, constante do anexo I, da Lei nº303/1999, criado pela Lei nº595/2003.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 27 de março de 2007.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária